

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) n°  
003/2022**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira n° 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de motoristas.

**1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O processo seletivo para a função de motorista destina-se a atender necessidade de contratação temporária profissional para atuação nos serviços de entrega de merenda escolar e para o transporte escolar, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei Municipal n° 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 As funções, as vagas, o salário mensal, o grau de instrução e a carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
MOTORISTA (Merenda Escolar)	1	R\$1.398,41*	40 horas semanais	Ensino Fundamental
MOTORISTA (Transporte Escolar)	1	R\$1.398,41*	40 horas semanais	Ensino Fundamental

\* Vale alimentação no valor de R\$ 625,00

1.1.2 O regime de contratação será o celetista.

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, aplicação da prova prática, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>
GILMAR ANTONIO DOMINGUES	Secretaria de Educação e Cultura
MARIA ANGELICA BERGAMINI	Secretaria de Educação e Cultura
VANESSA APARECIDA DA SILVA DUARTE	Secretaria de Educação e Cultura

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas do **dia 21 de março ao dia 30 de março até às 16h** sendo no Paço Municipal, Setor de Protocolo situado na Avenida Luane Milanda de Oliveira, n° 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas (dos dias 21 a 25 e 28 a 30).

2.1 São condições para inscrição:

2.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.2 Possuir Ensino Fundamental;

2.1.3 Possuir carteira nacional de habilitação categoria D ou superior;

2.1.4 Para a função de motorista de transporte escolar deverá possuir curso de Transporte Escolar válido;

2.1.5 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.1.6 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município, na imprensa oficial e em jornal;

2.1.7 Apresentar os documentos relacionados no item 3 deste Edital, em originais e cópias que ficarão afixadas na ficha de inscrição;

2.1.8 Ter idade mínima de 21 anos no ato da inscrição;

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

2.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem toda a documentação exigida no item 3 deste edital.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO**



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Motorista (Merenda Escolar)	- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior; - Título de Eleitor - Comprovante de Endereço
Motorista (Transporte Escolar)	- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior; - Comprovante de conclusão de curso de Transporte Escolar válido; - Título de Eleitor - Comprovante de Endereço

3.1 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato, ou por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador;

3.4 Deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a mesma deverá ter firma reconhecida, para cada candidato, que será retida;

3.5 O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.6 Os documentos originais apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, sendo utilizados apenas para consulta e validação das cópias;

3.7 As inscrições feitas pela internet deverão ser acompanhadas dos documentos acima solicitados.

#### 4. DA PROVA PRÁTICA



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- 4.1 A prova prática será aplicada aos candidatos com inscrição deferida;
- 4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora nomeada no item 1.2 deste edital;
- 4.3 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório objetivando verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições e valerá no máximo 50 pontos;

## **5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

- 5.1 Os critérios avaliativos levarão em conta os seguintes itens:
- 5.1.1 Possuir toda a documentação relacionada no item 3 deste edital no ato da inscrição;
- 5.1.2 Não zerar na pontuação da prova prática;
- 5.2 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando a maior idade;

## **6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

- 6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;
- 6.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;
- 6.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente serão contratados no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;
- 6.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 06 (três) meses, podendo ser prorrogados por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano de contrato;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 21 de março de 2022.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrições	21 de março a 28 de março
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	30 de março
Prazo de recursos das inscrições	31 de março a partir das 8h até as 16h do dia 1 de abril, presencialmente na Prefeitura.
Convocação para prova prática	05 de abril
Prova prática	10 de abril (Horário a ser divulgado no edital de convocação para prova)
Lista de classificação	12 de abril
Prazo de recursos	13 de abril a 14 de abril, presencialmente na Prefeitura.
Resultado final	18 de abril
Homologação	19 de abril

## ANEXO II

**Atribuições do cargo de Motorista:** Dirigir e manobrar veículos automotores de transporte de alunos tais como: ônibus, micro-ônibus, veículos médios e/ou leves para o transporte de passageiros, cargas, documentos e outros materiais relacionados a toda a área de transporte; e conservá-los em perfeito estado de aparência e funcionamento. Ser responsável por trabalhar transportando passageiros e efetuar cobrança de tarifa de passagem, quando necessária, além de conferir passagem do usuário ao acessar o interior do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; solicitar por escrito a manutenção do veículo quando necessário diretamente ao seu encarregado, da mesma forma comunicar falhas e solicitar reparos necessários; registrar relatórios diários de deslocamento ao assumir o veículo, constando informações (km inicial, km final, identificação do motorista, km rodado, horário de início e término, registro de linha, itinerário com registro de pontos de parada).

